TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276183-80.2022.4.05	5.0000) e nº de classe (PRC230329-AL (@))
--	---

Extrato do Autor : LUCIA HELENA SOUSA NASCIMENTO				
Demonstrativo de Cálc PRC230329	ulos			
Valor Original	73.221,81			
Valor Custa	0,00			
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução		
Valor Principal	32.384,75			
Juros	40.837,06			
Valor SELIC	0,00			
Multa	0,00			
Encargo	0,00			
Valor PSS	3.872,09			
Data Cálculo	31/12/2019			
Data Autuação	01/04/2022			
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)		
Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)		
	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)		
Compensação da Mora	4,836059 %			
Valor Principal Atualz.	37.372,03	= Valor Principal x Ind. De atualização		
Juros Atualz.	47.126,01]= Valor Juros x Ind. de Atualização		
Valor SELIC	0,00			
Juros SELIC	2.753,12	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)		
Multa	0,00			
Encargo	0,00			
PSS Atualz	4.610,93	= Valor PSS x Ind. de Atualização		
Compensação de Mora	1.807,33	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora		
Atualização (VIr.Custas)	·	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa		
Atualização (VIr.Inscrito)		+ compensação de mora		
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1		
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)		
, , , ,				
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional		
Valor Principal	39.598,31			
Juros	49.933,35			
Valor SELIC	0,00			
Juros SELIC	2.917,12	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido		
Multa	0,00			
Encargo	0,00			
PSS Corrigido	4.885,60] = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção		
Compensação de Mora	1.914,99			
Correção (VIr. Custas)	0,00			
Valor a Receber	94.363,77			

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

	BATTUTO BY	Allohou with the Culculo		
Processo: No de registro (0276183-80.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230329-AL (@)) Extrato do Autor : LUCIA HELENA SOUSA NASCIMENTO				
		- (Valor Principal + Valor Salio + Jurga Salio + Multa + Engarga)		
		= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)		
Valor Pago (Lote Autz.)	94.363,77	= Pagamento Efetivado		
Saldo Devedor	0,00			
Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo (PRC230329-AL (@)) - (0276183-80.2022.4.05.0000) 1 - Atualização Abr/2022 Valor original: 73.221,81 * 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019) * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) 1.2 - Juros Compensação de Mora * 4,836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)				
2 - Correção período A Valor atualizado até Abr	.bril/2022 até Maio/2023 - Par il/2022 = 89 058 49	rcela 1		
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
	al - Mes/Ano = 08/2022 e Ano : al - Mês/Ano = 09/2022 e Ano :			
	al - Mês/Ano = 09/2022 e Ano (al - Mês/Ano = 10/2022 e Ano (
	al - Mês/Ano = 10/2022 e Ano			
	al - Mês/Ano = 12/2022 e Ano	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)				
	al - Mês/Ano = 02/2023 e Ano			
* 1 0069 (IPCA-F Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)				

= 94.363,77 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276183-80.2022.4.05.0000) e n^0 de classe (PRC230329-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculos

Sucumbencial Contratual C	PRC230329	1103		
Valor Original 0,00 0.367,12		Sucumbencial	Contratual	
Valor Custa Question Questi	Valor Original			
Valor Principal 2.816.07 Juros 3.551.05 Valor SELIC 0.00 Valor SELIC 0.00 0.00 Valor SELIC 0.00 0	Valor Custa	0,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Autor SELIC O,00 Olata Cálculo 31/12/2019 Olata Autuação O1/04/2022 O4/2022 (Mēs/Ano) Olata Autuação Olata Autuação O1/04/2022 O4/2022 (Mēs/Ano) Olata Autuação Olata Aut	Detalhamento do valor i	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução	
Allor SELIC	Valor Principal	2.816,07		
Multa	Juros	3.551,05		
Data Cálculo	Valor SELIC	0,00		
Data Cálculo 31/12/2019 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (SELIC) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (SELIC) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (SELIC) Fator de Dezembro/2011 até Março/2012 (SELIC) Fator de Dezembro/2012 até Março/2012 (SELIC) Fator de Dezembro/2011 até Março/2012 (SELIC) Fator de Dezembro/2012 até Março/2012 (SEL	Multa	0,00		
Data Autuação O1/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: O4/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2011 até Março/2022 (SELIC) O1/04/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2011 até Março/2022 (SELIC) O1/04/2022 (SELIC) O1/04/202	Encargo	0,00		
Detailhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2011 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Atualização (Selic) Valor principal atualz x Ind. Juros Mora Valor Principal atualiz + Valor Principal atualiz + Valor Selic + Horargos + multa Valor Principal atualiz + Valor Selic + Pator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Fator de	Data Cálculo	31/12/2019		
Tator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)	Data Autuação	01/04/2022		
Pator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)	
Compensação da Mora 4,836059 % 4,836059 % 2 Valor Principal Atualz. 3,249,74 2 2 Valor Principal Atualz. 4.097,91 2 Valor Juros x Ind. De atualização 2 Valor Juros x Ind. De atualização 2 Valor Juros x Ind. de Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind Atualização valor principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind Atualização valor puros atualiz x Ind Atualização valor puros a	Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)	
Valor Principal Atualz. 3.249,74 Juros Atualz. 4.097,91 Valor SELIC 239,39 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 157,15 Atualização (VIr.Custas) 0,00 Atualização (VIr.Inscrito) 7.744,19 Otealhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1 Multa 1,05957100394268 Fator de Abril/2023 (IPCA-e) Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Fator de Abril/2023 (IP	muice de Aldalização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	
Valor SELIC	Compensação da Mora	4,836059 %		
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	3.249,74	= Valor Principal x Ind. De atualização	
Autor SELIC 239,39	Juros Atualz.	4.097,91	= Valor Juros x Ind. de Atualização	
Selic 239,99	Valor SELIC	0,00		
Compensação de Mora 157,15 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	Juros SELIC	239,39	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualizaç (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)	
Atualização (VIr.Custas)	Multa	0,00		
Atualização (VIr.Custas) 0,00 2	Encargo	0,00		
Atualização (VIr.Inscrito) 7.744,19 - vompensação de mora - valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa - valor principal atualiz + valor selic + encargos + multa - valor principal atualiz + valor selic + encargos + multa - valor principal atualiz + valor selic + encargos + multa - valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa - valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa - valor de Mes/Ano) Parcela : 1 - valor de Abril/2023 (Mês/Ano) - valor de Abril/2023 (IPCA-e) - valor de Abril/2023 (IPCA-e) - valor principal - valor de Abril/2023 (IPCA-e) - valor principal - valor principal - valor principal - valor principal + valor selic + puros selic + encargos + multa - valor principal - valor principal + valor selic + puros selic + multa + encargo - valor principal + valor selic + puros selic + multa + encargo - valor principal + valor selic + puros selic + multa + encargo - valor principal + valor selic + puros selic + multa + encargo - valor principal + valor selic + puros selic + multa + encargo - valor principal + valor selic + puros selic + multa + encargo - valor principal + valor selic + puros selic + multa + encargo - valor principal + valor selic + puros selic + multa + encargo - valor principal + valor selic + puros selic + multa + encargo - valor principal + valor selic + puros selic + multa + encargo - valor principal + valor selic + puros selic + multa + encargo - valor principal + valor selic + puros selic + multa + encargo - valor principal + valor selic + puros selic + multa + encargo - valor principal + valor selic + puros selic + puros selic + multa + encargo - valor principal + valor selic + puros seli	Compensação de Mora	157,15	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	
T.744,19 + compensação de mora	Atualização (VIr.Custas)	0,00		
1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	Atualização (VIr.Inscrito)	7.744,19	+ compensação de mora	or selle i juros selle i eneargos i multa
Fora do Prazo Constitucional	Detalhamento do valor o	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano)	Parcela: 1
Section Sect	Índice Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023	(IPCA-e)
Valor Principal 3.443,33 Juros 4.342,02 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 253,65 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 166,51 Valor a receber 8.205,51 Valor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 Saldo Devedor 0,00	indice Correção			
Juros 4.342,02 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 253,65 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 166,51 /alor a receber 8.205,51 /alor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 Saldo Devedor 0,00	Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor SELIC0,00Juros SELIC253,65Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora166,51Valor a receber8.205,51Valor Pago (Lote Autz.)8.205,51Saldo Devedor0,00 Pagamento Efetivado	Valor Principal	3.443,33		
Juros SELIC253,65= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora166,51Valor a receber8.205,51= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)8.205,51= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00	Juros	4.342,02		
Juros SELIC253,65HultaJuros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora166,51Valor a receber8.205,51= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)8.205,51= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00	Valor SELIC	0,00		
Encargo 0,00 Compensação de Mora 166,51 /alor a receber 8.205,51 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) /alor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 = Pagamento Efetivado Saldo Devedor 0,00	Juros SELIC	253,65	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
Compensação de Mora 166,51 Valor a receber 8.205,51 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 = Pagamento Efetivado Saldo Devedor 0,00	Multa	0,00		
Valor a receber 8.205,51 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 = Pagamento Efetivado Saldo Devedor 0,00	Encargo	0,00		
/alor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 Saldo Devedor 0,00 Pagamento Efetivado	Compensação de Mora	166,51]	
Saldo Devedor 0,00	Valor a receber	8.205,51	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)	
Saldo Devedor 0,00	Valor Pago (Lote Autz.)	8.205,51	= _= Pagamento Efetivado	
Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo	Saldo Devedor			
	Índices utilizados no Dor	monstrativo de cálculo		

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIAO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276183-80.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230329-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC230329-AL (@)) - (0276183-80.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 6.367,12
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 7.744.19
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 7.744,19
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 8.205,51
```

Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupanca correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.